

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º130205/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6146/2025

O Município de Itu, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ 46.634.440/0001-00, com sede na Avenida Itu 400 Anos, 111 Itu Novo centro – Itu - SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO LOTE**, nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data/Hora limite para apresentação da Proposta:	24/04/2025, às 17H00
Referência de Horários:	Horário de Brasília
Endereço de E-mail para envio da proposta:	dispensa@itu.sp.gov.br
Link do Aviso de Dispensa:	https://licitacao.itu.sp.gov.br/

1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a “ **Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, para projeto de manhãs de lazer nos bairros, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, em conformidade com a lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, art. 75, inciso: II**”.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Itu - SP, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR	SECRETARIA
11.01.00	3.3.90.30.14	27.812.3012.2234	01	R\$ 9.287,72	Esportes
11.01.00	4.4.90.52.10	27.812.3012.2234	92	R\$ 18.479,83	Esportes

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor **global** estimado para a contratação será de **R\$ 27.767,55 (Vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos.)**.

3.2. O valores unitários e o valor total ofertados,deverão ser **menores** do que os valores de referência.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura do Município de Itu, para o envio da proposta comercial através do E-mail: dispensa@itu.sp.gov.br, fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º.130205/2025**.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos:24/04/2025 às 17H00.

Secretaria Municipal de Administração

Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9620

www.itu.sp.gov.br

   [prefeituraitu](#)

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de Dispensa.

5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO DO LOTE**.

6.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

6.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor

for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante Vencedor, quais sejam:

7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.8 Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

7.1.9 Atestado(s) em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O prazo de entrega do material é de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Autorização de Fornecimento

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.1.1 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

10.1 Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Diretoria de Compras e Licitações, preferencialmente através do E-mail: dispensa@itu.sp.gov.br.

10.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e encaminhado a empresa Impugnante.

10.4 Ao final dos trâmites desta Dispensa de Licitação, havendo intenção de interposição de recurso a interessada deverá apresentar razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do ato a ser discutido.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1 - Encerradas as fases de classificação das propostas comerciais e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar o processo.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA:

12.1. O resultado final desta Dispensa de Licitação, será publicado no site oficial da Prefeitura do Município de Itu (<https://licitacao.itu.sp.gov.br/>)

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2 O Município deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Itu, 18 de Março de 2025.

Antônio Carlos Bertagnolli Junior
Secretário de Municipal de Esportes

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais para projeto esportivo de manhã de Lazer e para escolinha de natação em atendimento a Secretaria de Municipal de Esportes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	UNID.	1	Rede de Futebol Gol Dobrável Duplo para infantil Portátil, confeccionado em Oxford de alta qualidade e grande rede de grade, resistente ao desgaste, resistente e durável, com cinto de tecido humanizado, que envolve intimamente a borda, proporcionando ótima proteção durante o jogo. Tamanho: 120* 80* 80cm / 47,2*31,5*31,5 polegadas.	388,28
2	UNID.	1	Tapete ilustrativo amarelinha infantil dobrável e fácil de limpar. Confeccionado em lona vinílica fosca com impressão digital de alta dualidade e durabilidade, a prova d'água e não desbota. Fácil manuseio. Tamanho 2,50mX90.	308,33
3	UNID.	1	Tabela de Basquete duplo com placar eletrônico, confeccionada em aço galvanizado, estruturas retangulares e triangulares, almofadas antiderrapantes e conexões firmes, placar de LED exibe pontuações de até três dígitos, enquanto dois sensores de toque de pontuação montados na cesta fornecem uma detecção precisa da pontuação com oito modos de jogo diferentes. Tabelas em mdf e aros em aço. Medida do equipamento montado: 2,07X1,11X2m. Acompanha 5 bolas de basquete. Apresentar catálogo.	2.162,66
4	UNID.	2	Bola de Futvolei, confeccionada em material sintético de alta densidade laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize, peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm, FT-5, com selo FIFA.	365,86
5	UNID.	2	Bolinhas de bech tennis aprovada ITTF, em tubo pressurizado com 3 unidades cada	42,75
6	UNID.	1	Cama Elástica 4,27m 4 pés em W e 12 hastes, estrutura feita em aço zincado com espessura 1,55mm ou chapa 16, não enferruja com facilidade e com alta resistência, rede de proteção do pula-pula é feita com malha 11 em fio de polipropileno de 2mm. Protetor de molas colorido, feito com espuma especial com revestimento em PVC impermeável, que não absorve água. Peso mínimo suportado de 170 Kg.	3.954,28

7	UNID.	2	Centopéia confeccionada em tira de nylon colorido resistente, fechamento em velcro, ideal para atividades cooperativa, com capacidade para 10 participantes	283,23
8	UNID.	1	Circuito Motor Linha de Movimento 1 – 87 peças Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira coloridas e 4 suportes para sustentação – Balizas: 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira – Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1m40,1m60,1m80 e 2m) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira – Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação Arco passa por dentro: 4 arcos de 70c, de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças) – Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente.	1.063,33
9	UNID.	2	Corda coletiva confeccionada em algodão com cabo de madeira. Comprimento da corda: 10m – Comprimento do cabo: 15cm	48,76
10	UNID.	1	Jogo da Velha, confeccionado em espuma e bagum sendo o tabuleiro no tamanho de 120 X 120 cm, com botões para jogar em espuma revestida de bagum, medida aproximada de 30cm de diâmetro X 5cm de altura.	274,57
11	UNID.	3	Jogo de argolas confeccionado em MDF em madeira, com 5 pinos de madeira coloridos pintados com tinta atóxica, medindo 10X2cm, acompanha 10 argolas plásticas	125,00
12	UNID.	1	Kit para jogos de praia, composto de poste em aço galvanizado e pintura eletrostática com regulagem de 1,70 a 2,43m, através de trilho preso ao poste, para as modalidades de beach tennis, vôlei de areia e futvolei, rede em polipropileno de 2mm, malha 5X5cm, com duas lonas em algodão dublado e tratamento UV, marcação de quadra medida 16X8m, em faixa de poliéster de alta resistência com 5cm de largura, ilhoes e spacks de fixação galvanizados.	1.906,33
13	UNID.	1	Kit tênis de mesa composto de 2 raquetes e madeira tipo clássica, borracha aprovada ITTF dos dois lados, amortecedor em EVA 2mm, suporte com rede para tênis de mesa modelo automático, desenrola e prende na mesa.	232,54
14	UNID.	1	Futmesa Oficial Dobrável, medindo 2,75m de comprimento e 1,70 metros de largura, com garantia para alto tráfego, tampo de MDF de 15mm resistente a água com adesivo e laminação fosca para a correta proteção, com garantia para uso ambientes externos (outdoor). Estrutura de base em aço e pintura automotiva fosca, lateral totalmente protegida por	4.286,31

			revestimento emborrachado. Rede confeccionada em MDF resistente a água, de alta resistência, mesmo diante de boladas fortes.	
15	1	UNID.	Mesa de tênis de mesa, oficial medindo 2,74X1,52X0,76m, confeccionada em MDF de 25mm, pés dobráveis em aço com pintura epóxi preta, mesa com pintura em laca azul com faixas em branco	1.690,67
16	PAR	1	Mini traves para futebol em tubos de aço carbono, pintura epóxi, medindo 80X50cm. Acompanha redes em nylon.	347,71
17	UNID.	1	Pebolim medindo 1,37mX0,79mX0,92m, Estrutura em madeira maciça, exceto os pés, com aplicação de verniz tingido, design moderno em forma de caixa dupla; bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi; contador de pontos; varões embutidos, pés com sapata plástica. Acompanha duas bolas.	2.983,00
18	PAR	1	Pernas de pau em madeira natural medindo 1,50m de altura. Altura do suporte para os pés: 30cm. Pode ser ajustado em 2 alturas.	122,83
19	PAR	1	Raquete de beach tennis – par, confeccionada em fibras de carbono e fibra de vidro, parte interna em EVA, pintura com tratamento áspero que ajuda a gerar efeitos, 14 furos e acompanha capa protetora. Comprimento: 50cm, Peso: Aproximadamente 335g e Espessura: 21mm	844,33
20	UNID.	1	Estrutura de basquete portátil e regulável de 1,65m a 2,05m, fabricada em tubos de aço espessados com redes em nylon. A base pode ser preenchida com água ou areia. Proteção em policarbonato 2mm. Tabela em MDF medindo 63cm X 42cm. Base medindo 66cm X 45cm.	1.496,58
21	UNID.	80	Prancha de natação em EVA 35X28X3cm	19,57
22	UNID.	80	Flutuador para natação em EVA modelo 8 11.5 cm X 26 cm X 10 cm	28,55

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a solicitação para atender à necessidade da aquisição dos materiais, devido projeto para a comunidade com manhãs de lazer nos bairros e também de materiais para escolinha de natação da Secretaria Municipal de Esportes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O art. 6º, XXIII, “c” da Lei n.º 14.133/21 dispõe que para descrever a solução como um todo deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto. Define-se como ciclo de vida as etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final. Desse modo, não se deve analisar somente as características intrínsecas ao uso em si, mas também eventual sustentabilidade em sua produção ou execução do serviço, duração de seu consumo/utilização até a destinação final do objeto;

3.2. Após avaliação do objeto e das soluções existentes no mercado, restou demonstrado que a aquisição dos materiais, é uma solução adequada para suprir a necessidade demonstrada no item 2 do presente Termo de Referência, especialmente a fim de viabilizar a prestação de serviços com o projeto Manhã de Lazer nos bairros.

3.3. A aquisição dos equipamentos e prestação dos serviços NÃO será parcelado, conforme este TR, na forma autorizada pelo art. 40, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.4. Ainda, é de se esclarecer que a quantidade de materiais a serem adquiridos representa a necessidade identificada por esta Secretaria Municipal de Esportes;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da aquisição dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega do Objeto

5.1 O objeto da presente dispensa de licitação, trata-se que deverão ser devidamente adquiridos para a Secretaria Municipal de Esportes.

5.2 O prazo para execução de serviços / entrega dos produtos é de 05 dias úteis a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Esportes localizado na Praça Washington Luiz, s/n – Jardim do Estádio, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento.

Manutenção e assistência técnica GARANTIA

5.4 Os materiais propostos descritos nos itens 03, 06, 12, 14, 15, 17 e 20 deverão possuir garantia mínima de 12 meses de fábrica para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de execução e fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização e Gestão

6.6 A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Secretaria Requisitante.

- Gestor do contrato: Márcio José Antonelli Marmo, CPF 164.371.328-09
- Fiscal do contrato: José Roberto de Almeida Galvão, CPF 044.106.758-18

Preposto

6.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

7.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.1.1 Os produtos / serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por LOTE**.

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

8.3 Exigências de habilitação:

8.3.1 Previamente à celebração do contrato ou emissão de instrumento equivalente, a Administração verificará

o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.1.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.1.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

8.3.1.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.3.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.1.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de

documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.4 Documentos de Habilitação

8.4.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.4.2. Os documentos de habilitação serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

8.4.2.1 Habilitação Jurídica

8.4.2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

8.4.2.1.3 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

8.4.2.2 Habilitação Fiscal

8.4.2.2.1 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2.2.2 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

8.4.2.2.3 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.4.2.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.4.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.4.2.3 Habilitação Econômica-Financeira

8.4.2.3.1 Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega das propostas comerciais, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

8.4.2.4 Qualificação Técnica

Secretaria Municipal de Administração

Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9620

Para a qualificação técnico operacional:

8.4.2.4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento / execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 27.767,55 (Vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos neste termo de referência.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada em momento oportuno.

Itu, 18 de Março 2.025.

ANTÔNIO CARLOS BERTAGNOLLI JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO: Nº. /2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº.

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:	
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:	

MATERIAL/SERVIÇO

LOTE 01				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
4				
VALOR TOTAL				R\$

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento: 30 DIAS

Garantia (SE HOUVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Secretaria Municipal de Administração

Av. Itu 400 Anos, 111 – Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 – Fone: (11) 4886-9620

www.itu.sp.gov.br

   [prefeituraitu](#)

ANEXO III

DECLARAÇÕES

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.:Dispensa de Licitação nº xx/2025.

_____(Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, representante legal, SR.(A) _____, RG nº _____ e CPF nº _____.

Prezados Senhores,

- A proponente, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fatos supervenientes e impeditivos à nossa habilitação, até a presente data, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente, de Juízes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Administração Direta e as Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itu.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
- Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito

Secretaria Municipal de Administração

Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9620

www.itu.sp.gov.br

   [prefeituraitu](#)

de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

- Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itú, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

_____ (localidade), _____ de _____ de 2025.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ATA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº130205/2025 - PROCESSO N º 6146/2025

Às 09 (nove) horas do dia 15 de maio de 2025, na Diretoria de Compras e Licitações, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Itu, foi realizada a classificação das propostas comerciais recebidas nesta dispensa de licitação, que tem por objeto a **Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, para projeto de manhãs de lazer nos bairros atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes , conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

O valor máximo admitido pela Prefeitura Municipal de Itu é de **R\$ 27.767,55(Vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos.) para o lote 01**

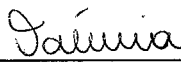
Ato seguinte, foram analisadas as propostas comerciais das empresas, apresentando o seguinte resultado:

LOTE 01- MATERIAL E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR FINAL
1	C&C CAMPINAS COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 27.729,00

Após análise proposta comercial, verifico-se que a empresa **C&C CAMPINAS COMERCIAL LTDA EPP** , CNP. de nº **16.501.564/0001-48** ficou classificada para o lote 01,englobando todos os itens necessários do objeto,determinando a contratação de forma direta.

Ato seguinte, verificamos que a empresa classificada em primeiro lugar enviou os documentos de habilitação juntamente com a proposta comercial, estando de acordo com o aviso de dispensa de licitação.

Não havendo nada mais a tratar , foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada abaixo pelo Agente de Contratação.


VALÉRIA ALESSANDRA ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO